

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

001

/16

Confere a honraria Diploma de Reconhecimento Público à empresa Graciano R. Affonso S.A. Veículos, pelos 90 anos de sua fundação.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso IV, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Reconhecimento Público à empresa Graciano R. Affonso S.A. Veículos, pelos 90 anos de sua fundação.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de janeiro de 2016.

1) \_\_\_\_\_  
**SCHEDIK**

2) \_\_\_\_\_  
**DOLITOR HELDER**

3) \_\_\_\_\_  
**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

4) \_\_\_\_\_  
**EDNA MARTINS**

5) \_\_\_\_\_  
**DONIZETE SIMIONI**

6) \_\_\_\_\_  
vmnn  
**RODRIGO BUCHECHINHA**

7) \_\_\_\_\_  
**JOÃO FARIAS**

8) \_\_\_\_\_  
**JULIANA DAMUS**

9) \_\_\_\_\_  
**EDIO LOPES**

10) \_\_\_\_\_  
**WILLIAM AFFONSO**

11) \_\_\_\_\_  
**JAIR MARTINELLI**

12) \_\_\_\_\_  
**DOCTOR LAPELA**

## Valdemar M. Neto Mendonça

---

**De:** Elias Chediek  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de dezembro de 2015 09:42  
**Para:** Valdemar M. Neto Mendonça; Presidencia  
**Assunto:** RECONHECIMENTO PUBLICO PARA JANEIRO\_16: Graciano - Historia (1)  
**Anexos:** Graciano - Historia (1).docx

Valdemar bom dia.

Conforme falamos, anexo currículo da Graciano R Affonso para ser providenciado o Título de Reconhecimento Público para janeiro/16 quando a empresa completa 90 anos.

Obrigada.

Cristina

Assessoria



### *Vereador e Presidente Elias Chediek*

Câmara Municipal de Araraquara

Gabinete 1 (16) 3301-0606

[eliaschediek@camara-arq.sp.gov.br](mailto:eliaschediek@camara-arq.sp.gov.br)

[www.eliaschediek.com.br](http://www.eliaschediek.com.br)

Facebook: EliasChediek e EliasChediekII

**De:** Graciano - José Augusto [<mailto:j.augusto@graciano.com.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 15 de dezembro de 2015 08:24

**Para:** Elias Chediek <[eliaschediek@camara-arq.sp.gov.br](mailto:eliaschediek@camara-arq.sp.gov.br)>

**Cc:** [ma.sualdini@graciano.com.br](mailto:ma.sualdini@graciano.com.br); 'Georgia Affonso' <[georgia@graciano.com.br](mailto:georgia@graciano.com.br)>; [diretoriafinanceira@graciano.com.br](mailto:diretoriafinanceira@graciano.com.br)

**Assunto:** ENC: Graciano - Historia (1)

Caro Elias Chedieck

Bom dia !

Segue anexo conforme conversamos, a historia dos primórdios do Grupo Graciano R. Affonso, conforme sugestão, para encaminhamento numa possível apreciação da câmara municipal, para uma justa homenagem por ocasião das comemorações em 2016, dos 90 anos desta empresa, que durante todo esses anos presta relevantes serviços a comunidade Araraquarense, seja na geração de empregos, formação de profissionais, assim como demais contribuições sociais. Certo do melhor acolhimento desta por V.S.a antecipamos nossos cordiais e mais sinceros agradecimentos.

At.

## **HISTÓRIA**

Um ano da chegada da GM ao Brasil , nasce a **GRACIANO R AFFONSO S.A. VEÍCULOS**.

Fundada em 1926, pelo imigrante português Graciano da Ressurreição Affonso, no município de São José dos Campos – SP e logo em seguida transferida para Araraquara – SP.

Tem como presidente e principal acionista, o Sr. Jorge Affonso, cargo que exerce de 1.988, com um modelo de gestão exemplar, focado na valorização dos seus colaboradores e ao constante investimento em recursos que possibilitam um atendimento mais dinâmico e uma maior qualidade nos seus serviços, transformaram a Graciano, em sinônimo de solidez de mercado, confiança e qualidade no atendimento, sendo uma das mais conceituadas concessionária Chevrolet do Brasil.

Estes são alguns dos princípios que marcam a história da GRACIANO R AFFONSO S.A. VEÍCULOS - umas das maiores e mais antigas concessionárias da rede Chevrolet/GM no Brasil.

Atualmente instalada na Avenida Sete de Setembro, no bairro do Carmo, a Graciano se destaca não só pela sua estrutura física, mas pela sua equipe, motivada e treinada . Sua boa atuação dá todo o suporte necessário aos proprietários de um Chevrolet, desde a venda de peças e acessórios , à manutenção especializada.

### **Graciano da Ressurreição Affonso**

Sr. Graciano , fundador desta empresa, já falecido, nasceu em Concelho de Bragança, Portugal, aos 06 de março de 1900, integrando, com a família, contingente de portugueses que chegou ao Brasil, na condição de imigrante, sem escolaridade.

Em 03 de janeiro de 1926 inicia, em São José dos Campos - SP, seu primeiro empreendimento, uma concessionária autorizada para comercialização de veículos Chevrolet, nessa região. A marca Chevrolet se instalara no Brasil pouco antes, um ano, em 26 de janeiro de 1925.

Pouco tempo decorrido de sua nomeação conseguiu a transferência da Concessionária Chevrolet para Araraquara, onde se mudara instalando-se, inicialmente na Rua Carlos Gomes, depois na Avenida Brasil e atualmente na Avenida Sete de Setembro.

A trajetória do Sr. Graciano sempre foi pautada de muito sucesso fruto de intensa dedicação pessoal. Merecem registros, como principais empreendimentos sua condição de: Concessionária Chevrolet, Usina de Açúcar e Alcool, cinco famosos e charmosos cinemas, na cidade.

### **Grupo**

O grupo familiar constitutivo da Graciano R . Affonso S/A Veículos , matriz em Araraquara , em destaque , está situada na avenida Sete de Setembro , bairro do Carmo. No decorrer dos anos , no campo automobilístico , tiveram realizações paralelas com aquisições de novas concessões Chevrolet , instaladas nas cidades de Bariri ; Ibitinga (com sede nova de acordo com o novo padrão GM); Itápolis e Matão . A matriz e filiais todas adequadas , hoje , ao novo padrão GM .


**GRACIANO- VEÍCULOS-** uma empresa focada cada vez mais na satisfação de seus clientes.

**DESPACHOS**

Processo nº **002** /16

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, **19/01/2016**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

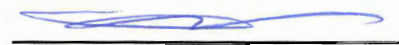
Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, **19/01/2016**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, **19/01/2016**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente